

EDITAL Nº 06 PRPG/LATO SENSU/UFLA

Dispõe sobre as normas para inscrição no Curso de Especialização “Produção de Material Didático utilizando o Linux Educacional”, modalidade a distância, para início no segundo semestre de 2014.

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 6.755, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, páginas 1 e 2, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna público o presente Edital, referente ao ingresso ao curso de Especialização em “Produção de Material Didático utilizando o Linux Educacional”, modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, destinado à professores da educação básica que tenham interesse em aprofundar seus conhecimentos na produção de materiais didáticos usando ferramentas computacionais presentes no Linux Educacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização “Produção de Material Didático utilizando o Linux Educacional” será desenvolvido na modalidade EaD, com atividades desenvolvidas a distância em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e com encontros presenciais a serem realizados na Universidade Federal de Lavras (UFLA) e em polos presenciais do Sistema UAB, perfazendo um total de 420 horas.

1.2. O curso será normatizado pelo Regimento Geral da UFLA, Regimento Interno da PRPG, Resolução CEPE 310 de 15 de Dezembro de 2010 e demais resoluções pertinentes emanadas dos conselhos superiores da UFLA, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e o Conselho Universitário – CUNI.

1.3. Poderão se inscrever no Curso os/as docentes em exercício na rede pública de educação básica (ensino fundamental e médio).

1.4. Para a realização do curso, o/a candidato/a deverá ter acesso adequado à internet e conhecimento básico de informática que o capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica e interagir, pela Internet, com tutores/as e professores/as do curso.

1.5. Será exigido o mínimo de 75% de frequência nos encontros presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.6. Será exigido o mínimo de 60% de aproveitamento em cada uma das disciplinas do curso.

1.7. Será proibido o trancamento de matrícula.

1.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Centro de Educação a Distância (CEAD), www.cead.ufla.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso tem oferta única, contemplando um conjunto de 150 (cento e cinquenta) discentes em sua totalidade, distribuídos em 5 (cinco) polos diferentes, conforme discriminado no Quadro 1.

QUADRO 1:

CIDADE / POLO	Nº. DE VAGAS	CONDIÇÃO LEGAL
Formiga	30	Resolução CUNI n. 015, de 16 de maio de 2013
Lagoa Santa	30	
Lavras	30	
Passos	30	
Tiradentes	30	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas via Internet, **no período de 02 de junho a 31 de julho de 2014**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição on-line disponível no site do CEAD (www.cead.ufla.br). As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.2. A UFLA divulgará a lista de candidatos/as inscritos/as, no dia **04 de agosto de 2014**, na página do CEAD (www.cead.ufla.br).

3.2.1. No caso de o número de candidatos/as inscritos/as no polo for igual ou inferior ao nº de vagas ofertadas, os/as candidatos/as comporão a “**Lista de Classificados/as**”, por ordem alfabética, e deverão efetuar a matrícula, conforme item 4 deste Edital.

3.2.2. No caso de o número de candidatos/as inscritos/as por polo exceder o número de vagas ofertadas, será feita a classificação naquele polo mediante sorteio.

3.2.2.1. Os/as primeiros/as candidatos/as sorteados/as, observado o limite de vagas, irão compor a “Lista de Classificados”. Os/as demais candidatos/as irão compor a “Lista de Espera”, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio.

3.2.2.2. O **sorteio** será realizado pelo Coordenador de Projetos ou representante CEAD/UFLA, no dia **06 de agosto de 2014**, às 14 horas, no Anfiteatro 2 do Núcleo de Educação Continuada, localizado no campus histórico da UFLA, mediante duas testemunhas indicadas pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, e será aberto aos/as candidatos/as.

3.2.2.3. Os/as candidatos/as da “Lista de Espera” de cada polo poderão ser convocados/as para a matrícula, no caso de desistência de candidatos/as da “Lista de Classificados”, entendendo-se por desistência o não comparecimento para matrícula ou a não apresentação da documentação exigida ou a ausência no 1º encontro presencial a ser realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2014.

3.2.3. A “**Lista de Classificados/as**” e a “**Lista de Espera**” serão divulgadas no dia **08 de agosto de 2014**, no endereço www.cead.ufla.br.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Tanto os/as candidatos/as classificados/as, conforme item 3.2.1 deste Edital, quanto os/as candidatos/as classificados/as, conforme item 3.2.2.3 deste Edital, deverão enviar, via SEDEX, para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, ou entregar em envelope fechado no setor de atendimento da DRCA, os documentos citados no item 4.6 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula nas datas estabelecidas por essa Diretoria. Essas datas serão divulgadas no “**Informe de Matrícula**”, **que estará disponível em www.cead.ufla.br e/ou em www.drca.ufla.br no dia 08 de agosto de 2014.**

4.2. Perderá o direito à vaga o/as candidato/as que não realizar/em a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.

4.3. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 4.2 deste Edital será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera” de cada polo. As datas das chamadas da “Lista de Espera” para a realização da matrícula, estabelecidas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, serão divulgadas no “Informe de Matrícula”. Será de única e exclusiva responsabilidade do/as candidato/as inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os/as candidatos/as convocados/as da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.4. Se houver desistência de candidatos/as matriculados/as, suas vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as da “Lista de Espera” de cada polo, se houver, seguindo a ordem do sorteio, e observado o limite de duas semanas após o início das aulas, conforme calendário (a ser definido e divulgado posteriormente).

4.5. Os/as candidatos/as matriculados/as até o limite das vagas iniciarão as aulas em 13 de setembro de 2014. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

4.6. Serão exigidas dos/as candidatos/as selecionados cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- 1 foto 3/4
- cópia do CPF e RG
- cópia da certidão de nascimento/casamento
- cópia do comprovante de quitação eleitoral
- cópia do título de eleitor
- cópia do documento militar
- cópia do histórico escolar - autenticada
- cópia do diploma (frente e verso) – autenticada
- Comprovante de vínculo como docente do Ensino Público (cópia do holerite ou declaração que comprove a sua vinculação com a rede pública de ensino - autenticada em cartório).

4.7. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas nos telefones (35) 3829-1851/1828 e no e.mail sec.openufla03@cead.ufla.br. Os documentos solicitados para a matrícula deverão

ser enviados para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - PMDLE
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37.200-000 - LAVRAS MG

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O/a candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este processo.

5.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a serem publicados pela UFLA, as informações publicadas na página do CEAD e demais documentos referentes a este Processo.

5.3 O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se classificado/a, todo/a candidato/a, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG.

Lavras, 28 de abril de 2014.

Alcides Moino Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação